

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

INDICAÇÃO N.

1092/2026



Fis: N° 01
Proc. N° 1161/2026

Dispõe sobre: "A inclusão, no itinerário da linha de ônibus A164 (Engenho Novo – Circular 1 e Circular 2), do trajeto com passagem pelas instituições Senai, Etec e Fatec, neste Município."

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, interceder junto à Secretaria Competente quanto a possibilidade de inclusão, no itinerário da linha de ônibus A164 (Engenho Novo – Circular 1 e Circular 2), do trajeto com passagem pelas instituições Senai, Etec e Fatec, neste Município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 22 de maio de 2026.



EDMILSON GUSMÃO DE OLIVEIRA (DIMI)
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade solicitar a inclusão, no itinerário da linha de ônibus A164 (Engenho Novo – Circular 1 e Circular 2), do trajeto com passagem pelas instituições de ensino Senai, Etec e Fatec, localizadas neste Município.

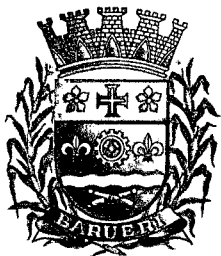
A medida se faz necessária em razão da inexistência de linha de transporte coletivo que realize o deslocamento direto entre o bairro Engenho Novo e o polo estudantil da região, circunstância que tem ocasionado significativos transtornos aos estudantes que dependem diariamente do transporte público para acesso às atividades acadêmicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

22-MAI-2026 13:12 001373 1/1

MP - 62





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Ressalta-se que a localidade concentra três importantes instituições de ensino, abrangendo os níveis médio, técnico e superior, as quais atendem elevada demanda de alunos nos períodos matutino, vespertino e noturno. Contudo, a ausência de itinerário compatível com essa necessidade compromete a mobilidade dos estudantes, dificultando o acesso à educação e gerando prejuízos à rotina acadêmica da população.

Dessa forma, a inclusão do referido trajeto na linha A164 proporcionará maior acessibilidade, segurança e comodidade aos usuários do transporte coletivo, especialmente aos estudantes da região, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana e para o fortalecimento do acesso à educação no Município.

Fls: N° 02
Proc. N° 1161/2026

